



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.960 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
“FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

-Considerando a necessidade de adoções de medidas administrativas para a contenção de gastos do Município;

-Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública, sendo que alterar o horário de funcionamento de algumas repartições públicas implica em economia aos cofres públicos dos valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone e os mais diversos materiais de consumo utilizados em seu expediente;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento das repartições públicas municipais a partir do dia **28 de novembro de 2016** será das 08 às 17 horas.

§ 1º. Os Postos de Saúde Municipais funcionarão das 07 às 17 horas.

§ 2º. As Escolas Municipais funcionarão das 07 às 17:30 horas.

Art. 2º. Os servidores municipais deverão cumprir sua carga horária dentro do respectivo horário de funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Novembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal